

# A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)



 **Atena**  
Editora  
Ano 2019

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)

# A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-292-0

DOI 10.22533/at.ed.920192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências sociais – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e públicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, democratizando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem como objetivo apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Este 1º volume reúne um total de 28 artigos que dialogam com o leitor sobre importantes temas que envolvem a violência sexual, de gênero e contra a mulher, transexualidade, sexualidade no ambiente escolar e no trabalho, racismo, diversidade de gênero, atuação profissional feminina, direito, educação, prática de esporte e da arte, sempre com temas relativos a mulher, sexualidade e gênero.

Assim fechamos este 1º volume do livro “A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas” e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRANSEXUAL: INSTRUMENTO DE DIGNIDADE E JUSTIÇA SOCIAL	
André Luis Penha Corrêa Lucas Lopes Grischke	
DOI 10.22533/at.ed.9201926041	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>7</b>
A DUALIDADE ENTRE O <i>SER MULHER</i> E O <i>SER POLICIAL</i> : DISCUSSÕES ACERCA DO ENCONTRO “CHÁ DE ROSAS”	
Daniela Cecilia Grisoski Eneida Silveira Santiago	
DOI 10.22533/at.ed.9201926042	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>18</b>
A EXPERIÊNCIA DO PROJETO ESTAÇÃO CASA DA REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE COM MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA, EM CURITIBA-PARANÁ	
Gabriela Daniel de Campos Francieli do Rocio de Campos	
DOI 10.22533/at.ed.9201926043	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>28</b>
A MULHER REPRESENTADA PELA IGREJA PRESBITERIANA NOS ANOS 70: A REVISTA ALVORADA E A IMAGEM FEMININA	
Daniela Emilena santiago Dias de Oliveira Ricardo Gião Bortolotti	
DOI 10.22533/at.ed.9201926044	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>38</b>
A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Nathaly Cristina Fernandes Carolina dos Santos Jesuino da Natividade	
DOI 10.22533/at.ed.9201926045	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>47</b>
A SEXUALIDADE INFANTIL NO CONTEXTO ESCOLAR: UMA EXPERIÊNCIA COM GESTORAS DE ENSINO	
Camila Campos Vizzotto Alduino Marcia Cristina Argenti Perez	
DOI 10.22533/at.ed.9201926046	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>62</b>
ATUAÇÃO DA MULHER NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ: HISTORICIDADE, AVANÇOS E DIFICULDADES	
Adriana Cristina Dias Lopes Allan Jones Miranda de Souza Claudia Ramos de Souza Bonfim	
DOI 10.22533/at.ed.9201926047	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>74</b>
BRANQUITUDE E DECOLONIALIDADE ACADÊMICA	
Ana Tereza da Silva Nunes Jair da Costa Junior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9201926048</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>85</b>
DIVERSIDADE E GÊNERO A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DE UMA METODOLOGIA ATIVA COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO	
Daniela Copetti Santos Luciane Carvalho Oleques Juliane Oberoffer Santos da Rosa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.9201926049</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>90</b>
DO PRIVADO AO PÚBLICO: IDENTIDADES FEMININAS CATÓLICAS NA CONTEMPORANEIDADE E SEUS SENTIDOS	
Joyce Aparecida Pires	
<b>DOI 10.22533/at.ed.92019260410</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>104</b>
ECONOMIA SOLIDÁRIA: COOPERAÇÃO E AUTOGESTÃO PARA A COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
Gisele Quinallia Juliene Maldonado Orosco de Andrade Edilene Mayumi Murashita Takenaka	
<b>DOI 10.22533/at.ed.92019260411</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>113</b>
EDUCAÇÃO SEXUAL: PROMOVEDO RESPEITO EM SALA DE AULA ATRAVÉS DE DINÂMICAS	
Nathália Hernandez Turke Felipe Tsuzuki Virginia Iara de Andrade Maistro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.92019260412</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>123</b>
ENTRE ROMANCES E SEGREDOS, (HÁ) VIOLÊNCIA SEXUAL	
Paula Land Curi Nayalla Buarque Jaqueline de Azevedo Fernandes Martins	
<b>DOI 10.22533/at.ed.92019260413</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>129</b>
ESPAÇO EMPRESARIAL E A RELAÇÃO ORGANIZACIONAL COM SUAS FUNCIONÁRIAS MULHERES	
Catharina Correa Polachini Keila Isabel Botan Andreza Marques de Castro Leão Paulo Rennes Marçal Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.92019260414</b>	

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>141</b>
ESPAÇOS PÚBLICOS E DIVERSIDADE URBANA: A IMPORTÂNCIA DE SE PENSAR A CIDADE A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO	
Wellisson de Oliveira Camilo Jr	
DOI 10.22533/at.ed.92019260415	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>152</b>
FRIDAS: UMA PROPOSTA DE GRUPO DE ESTUDOS SOBRE GÊNERO E DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR	
Vanessa Elias	
DOI 10.22533/at.ed.92019260416	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>166</b>
FUTEBOL DE MULHERES E A EXPERIÊNCIA DE CAMPO	
Martina Gonçalves Burch Costa	
Giovanni Felipe Ernst Frizzo	
DOI 10.22533/at.ed.92019260417	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>173</b>
INTERSECÇÕES ENTRE GÊNERO, SEXUALIDADE E RAÇA NAS TRAJETÓRIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE E AS INFLUÊNCIAS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA	
Lilian Silva de Sales	
DOI 10.22533/at.ed.92019260418	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>190</b>
MEMÓRIAS DE UM RECITAL DE PIANO: REFLETINDO SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE	
Giácomo de Carli da Silva	
Cristina Rolim Wolffenbüttel	
DOI 10.22533/at.ed.92019260419	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>197</b>
NOTAS SOBRE A INCLUSÃO DE ATLETAS TRANSGÊNERO NO ESPORTE	
Fernanda Dias Coelho	
Ludmila Mourão	
DOI 10.22533/at.ed.92019260420	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>210</b>
O PARADOXO DA INCLUSÃO: UM ENSAIO PÓS-ESTRUTURALISTA SOBRE OS DIREITOS SEXUAIS	
Andressa Regina Bissolotti dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.92019260421	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>225</b>
PARA ALÉM DO MATCH: TINDER NA PRODUÇÃO DISCURSIVA DE CORPOS	
Maria Cecilia Takayama Koerich	
DOI 10.22533/at.ed.92019260422	

<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>231</b>
POR UMA TEORIA FEMINISTA DO PODER CONSTITUINTE: INSTITUIÇÕES, JUSTIÇA E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NA BANCADA FEMININA DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1987-1988	
Silvana Santos Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.92019260423	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>242</b>
QUE SEXUALIDADE É ESSA? REFLEXÕES SOBRE AS RELAÇÕES AMOROSAS DE ADOLESCENTES VÍTIMAS DE INCESTO	
Aline Luiza de Carvalho Márcia Stengel	
DOI 10.22533/at.ed.92019260424	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>258</b>
QUE VOZ É ESSA QUE FALA POR MIM? A LUTA DO INSTITUTO GELEDÉS POR DIGNIDADE, RECONHECIMENTO E REPRESENTAÇÃO DA MULHER NEGRA NO BRASIL	
Breanda Karolainy Penha Siqueira Jamilly Nicácio Nicolete	
DOI 10.22533/at.ed.92019260425	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>270</b>
RELACIONAMENTOS AMOROSOS DE ADOLESCENTES E A INTERNET	
Márcia Stengel Nádia Laguárdia de Lima Jacqueline de Oliveira Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.92019260426	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>286</b>
RESISTÊNCIA FRENTE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: RELATO DA EXPERIÊNCIA COM A EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “MULHERES EXTRAORDINÁRIAS - FRAGMENTOS DE LUTA E SUPERAÇÃO”	
Jéssica Aparecida Chaviuk Francisco Cíntia de Souza Batista Tortato	
DOI 10.22533/at.ed.92019260427	
<b>CAPÍTULO 28</b> .....	<b>298</b>
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: PERCEPÇÕES E RELATOS DE MULHERES PROFISSIONAIS DO SEXO EM ÁREA COSTEIRA DO NORTE DO BRASIL	
Brenda L. Assis Lisboa Walquirene Nunes Sales Driene N. Silva Sampaio Amanda C. Ribeiro Costa Gláucia C. Silva-Oliveira Aldemir B. Oliveira-Filho	
DOI 10.22533/at.ed.92019260428	
<b>CAPÍTULO 29</b> .....	<b>310</b>
ENTRE TREVAS E ARCO-ÍRIS: ORIENTAÇÃO SEXUAL E A “IDEOLOGIA DE GÊNERO”	
Marina de Almeida Borges Ana Cristina Nassif Soares	
DOI 10.22533/at.ed.92019260429	



**CAPÍTULO 30 ..... 317**

SUICÍDIO NO PÚBLICO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT):  
ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE 2013-2018

Ana Patrícia Fonseca Coelho Galvão

Pablo Nascimento Cruz

Fábio Batista Miranda

Jaíza Sousa Penha

Nayfrana Duarte de Sousa Oliveira

Fabrcio e Silva Ferreira

Wochimann de Melo Lima Pinto

Natalie Rosa Pires Neves

Nayra Michelle Anjos Amorim

Raylena Pereira Gomes

Rose Daiana Cunha dos Santos

**DOI 10.22533/at.ed.92019260430**

**SOBRE O ORGANIZADOR..... 333**

## A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRANSEXUAL: INSTRUMENTO DE DIGNIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

**André Luis Penha Corrêa**

Universidade Federal do Rio Grande – FURG  
Rio Grande – Rio Grande do Sul

**Lucas Lopes Grischke**

Universidade Federal do Rio Grande – FURG  
Rio Grande – Rio Grande do Sul

**RESUMO:** O presente trabalho pretende abordar a importância e a aplicabilidade da Lei Maria da Penha na proteção de mulheres transexuais vítimas de violência doméstica, ainda que estas não tenham realizado a cirurgia de redesignação sexual ou a retificação do prenome e do gênero no seu registro civil, tendo em vista que são, sobretudo, socialmente vulneráveis. O estudo realizado, que está em sua etapa inicial, emprega a metodologia de análise das decisões mais atuais do STJ e STF, bem como a revisão bibliográfica de autores/as que discutem sobre o tema de gênero e transexualidade. Ao final, percebe-se que a aplicação da Lei Maria da Penha, também aos casos em discussão, se traduz em instrumento de efetivação da dignidade e de avanço rumo à justiça social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gênero; Transexualidade; Violência doméstica.

**ABSTRACT:** This paper intends to discuss the importance and applicability of the Maria da

Penha Law in the protection of women who are victims of domestic violence, even though they haven't passed by the sexual reassignment surgery or the rectification of the name and gender in their civil registry, taking into account that they are socially vulnerable. This study, which is in its initial stage, uses the methodology of analysis of the most current decisions of the Supreme Court of Justice and Supreme Federal Court, as well as the bibliographic review of authors who discuss gender and transsexuality. In the end, it is noted that the application of the Maria da Penha Law translates in to an instrument for the realization of dignity and progress towards social justice.

**KEYWORDS:** Gender; Transsexuality; Domestic Violence.

### 1 | INTRODUÇÃO

A partir do momento em que a pessoa transexual decide exercer o seu sexo real (o psicológico), inicia uma batalha pelo reconhecimento e respeito, na qual adapta seu corpo pertencente a outro sexo às normas de gênero socialmente estabelecidas. A mulher transexual estará sujeita não apenas aos estigmas do grupo LGBT, como também estará sujeita às injustiças sociais relativas às mulheres, dentre elas a violência doméstica.

A aplicação da Lei Maria da Penha aos referidos casos se apresenta mais adequada do que as previsões de violência corporal do Código Penal, pois, assim como o faz para as demais mulheres, pode se traduzir em instrumento de justiça social para as transexuais violentadas. O presente trabalho representa as pesquisas iniciais e seus resultados parciais, os quais serão aprofundados quanto ao reconhecimento e a efetivação da justiça social.

Neste texto não será abordada a questão da violência doméstica praticada contra a travesti. O presente trabalho busca um ponto de vista multidisciplinar, recorrendo às escritas de autores e autoras que não limitem seu discurso à dogmática jurídica.

Para a realização deste trabalho promoveu-se a análise de normas e do entendimento mais atual do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre a maneira como a pessoa transexual é vista pelo poder Judiciário. A metodologia utilizada foi a de pesquisa e revisão bibliográfica sobre autores e autoras que escrevem sobre o tema.

## 2 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

As pesquisas que desconstruem a categorização de gêneros e sexualidades, no campo do direito, são limitadas, principalmente quando a temática envolve a transexualidade e as sujeições dos corpos transexuais (DURO, et al, 2017 p. 41). Tais pesquisas são capazes não somente de contribuir para o estudo do Direito, mas inclusive de conduzir a sociedade rumo à justiça social.

Gênero e sexo não são conceitos sinônimos. O sexo diz respeito à constituição biológica da pessoa, em macho e fêmea, enquanto o gênero refere-se à construção social do corpo, que pode ser masculino e feminino, que varia de sociedade para sociedade com base nas características históricas e culturais de cada uma delas (LIMA; SOUZA, 2017, online; SILVA, 2018, p. 19, 71 - 73; CRISTIANETTI, 2015, p. 66).

A pessoa transexual é aquela que, embora tenha nascido com corpo físico de um determinado sexo, pertence e identifica-se, em sua esfera psíquica - em sua alma - a sexo diverso. O sexo físico não corresponde ao seu sexo real, o psicológico (CRISTIANETTI, 2015, p. 65). Destaca-se que “essa não é uma questão de escolha, e na maioria das vezes é envolvido de sofrimento” (SILVA, 2018, p. 20).

A transexualidade, antigamente, era tratada como doença (LIMA; SOUZA, 2017, online), identificada pela terminologia “transexualismo”. Atualmente o sufixo “ismo”, que significa doença, foi abolido e substituído pelo “dade”, que significa modo de ser (SILVA, 2018, p. 22). Segundo SILVA (2018, p. 32), “a identidade de gênero não está ligada aos órgãos genitais, é o sentimento que tem a pessoa quanto ao gênero ao qual pertença”.

O direito busca o bem da sociedade, devendo acompanhá-la durante seu processo evolutivo para garantir o convívio social e o cumprimento dos direitos constitucionais

(LIMA; SOUZA, 2017, online). Porém, não há, até o presente momento, legislação no Brasil regularizando a transexualidade, existindo apenas a Resolução nº 1.955/2010 do Conselho Federal de Medicina que estabelece os critérios mínimos de definição da transexualidade, tratando-a, entretanto, como doença, utilizando sufixo “ismo” para caracterizá-la (CRISTIANETTI, 2015, p. 65 - 66).

Quanto aos tribunais, importante analisar o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar o REsp 1626739/RS. A autora desejava readequar seu registro civil em relação ao seu nome e gênero (STJ, 2017). A sentença de primeira instância autorizou a alteração do prenome no registro civil, mas não a do gênero, pois a autora não havia realizado o procedimento cirúrgico de redesignação sexual. Então, ao apelar da decisão, seu recurso foi indeferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, chegando, assim, ao STJ (STJ, 2017).

O relator Ministro Luís Felipe Salomão sustentou sua decisão no fato de o gênero ser uma construção social (STJ, 2017). O referido Ministro entendeu que apenas a alteração do prenome não seria suficiente para a concretização da dignidade da autora. Ainda, o Ministro sustentou a não-obrigatoriedade da cirurgia de redesignação sexual para promover as referidas alterações no registro civil (STJ, 2017).

O Tribunal Superior entendeu que a dignidade das pessoas transexuais se traduz, também, “no direito de serem identificados, civil e socialmente, de forma coerente com a realidade psicossocial vivenciada, a fim de se combater qualquer discriminação ou abuso violadores do exercício de sua personalidade” (STJ, 2017).

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a ADI nº 4.275/DF proposta pela Procuradoria-Geral da República, reinterou o entendimento do STJ. Ainda, a maioria dos ministros entenderam a desnecessidade do ajuizamento de ação prévia para que se retifique o registro civil (STF, 2018).

Um estudo realizado por DURO (et al, 2017), em que realizou o mapeamento das ações envolvendo demandas judiciais sobre o tema demonstrou que os julgados do Rio Grande do Sul possuem um forte apego à normatização binária quando se fala em gênero e sexualidades.

Neste sentido, SILVA (2018, p. 22) explica que devido ao tratamento dispensado pela sociedade, os/as transexuais são indivíduos que não participam espontaneamente do ambiente que frequentam, pois se sentem excluídos/as. O conceito de corpos precários em BUTLER (2011) ajuda a compreender a dinâmica social dispensada às transexuais. Ainda, são constantemente confundidas com homossexuais.

A transexualidade não se confunde com a homossexualidade, pois ambos operam em âmbitos distintos (SILVA, 2018, p. 20): a homossexualidade é a atração por pessoas do mesmo sexo – real –, já a transexualidade é o pertencimento ao sexo oposto ao físico. A orientação sexual, por sua vez, opera no âmbito das atrações e das relações sexuais, enquanto a transexual enfrenta a batalha de fazer com que seu corpo físico se adeque às normas de gênero da sociedade, em busca de reconhecimento e dignidade. O reconhecimento de que as questões de gênero vão além daquilo que

a biologia determina representará um progresso relativo às posturas conservadoras que negam qualquer realidade de gênero que transpasse a genética (CRISTIANETTI, 2015, p. 67).

Em seu trabalho, CRISTIANETTI (2015, pp. 63- 78) analisou as contribuições da Teoria do Reconhecimento em Nancy Fraser sobre questões da transexualidade. A socióloga entende que para a efetivação da justiça social é preciso que as lutas por reconhecimento e por representação social ocorram em conjunto com uma paridade participativa social (CRISTIANETTI, 2015, pp. 70 – 72). Os pensamentos que negam a paridade social das transexuais e que são incapazes de ultrapassar as questões físicas e biológicas caminham na contramão da realização da justiça social e da efetivação dos direitos humanos.

Então, surge o entendimento da possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha nos casos em que mulheres transexuais figurem como vítimas de violência doméstica. A referida lei, em seu artigo 5º, já prevê que a violência doméstica se caracteriza por qualquer ação ou omissão, lesiva a direitos, baseada no gênero. Nas palavras de LIMA e SOUZA, “a partir do momento que o Estado não trata as pessoas de forma igualitária por conta de sua sexualidade ou gênero [...] a sociedade entende, erroneamente, que também poderá agir da mesma forma” (2017, online).

As transexuais necessitam da proteção da Lei Maria da Penha, pois estão sujeitas aos estigmas do gênero feminino. Enquanto o Código Penal preocupa-se veementemente com a punição do infrator, quase sempre o privando de liberdade a fim de o ressocializar – o que, na prática, tem se mostrado ineficaz –, e no caso de feminicídio (artigo 121, § 2º, VI), utiliza a obscura expressão de “razões da condição de sexo feminino”, a referida lei preocupa-se principalmente com a vítima, propondo a ação de equipes multidisciplinares para acompanhamento tanto da vítima quanto do agressor (BRASIL, 2006). Logo, diante disso, a Lei Maria da Penha é melhor garantidora de proteção e direitos às mulheres transexuais, como já o é para as demais mulheres.

O fato da mulher transexual não ter realizado a cirurgia de redesignação sexual não deve ser óbice à aplicação da Lei Maria da Penha. Embora LIMA e SOUZA (2017, online) sustentem que a retificação do registro civil faça com que a transexual se sujeite à aplicação da Lei Maria da Penha, não é possível concordar. Na prática, a mulher transexual exerce o gênero socialmente e, portanto, se submete aos seus estigmas, antes da retificação do registro civil.

A retificação do registro civil se apresenta como ferramenta que auxilia a realização pessoal e evita situações constrangedoras que capazes de ferir sua dignidade. Tal retificação não é requisito fático para suposta “transição de gênero”. A aplicação da Lei Maria da Penha deve ocorrer para toda transexual que exerça o gênero feminino socialmente e que venha a sofrer violência doméstica.

A realização da cirurgia de redesignação sexual não caracteriza requisito para que ocorra a “transição do gênero”, pois este já pode ser socialmente exercido independentemente do genital que habite as roupas íntimas da transexual. Este

método cirúrgico possui finalidade tão somente terapêutica para os casos em que a pessoa transexual não consiga conviver com genitais, que lhe causam desconforto e enorme sofrimento (SILVA, 2018, p. 21).

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a mulher transexual está incluída na aplicação da Lei Maria da Penha, pois o gênero é socialmente construído. O exercício social deste gênero submete a transexual às vulnerabilidades e injustiças sociais dispensadas ao gênero feminino, inclusive a violência doméstica. A efetivação da justiça social importa não apenas o reconhecimento social e cultural, mas também a paridade. Logo, os/as julgadores/as necessitam exercer o papel de proteção e atendimento aos vulneráveis, não cabendo mais a interpretação restritiva da lei, nem o tratamento discriminatório às mulheres, inclusive as transexuais.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De12848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848compilado.htm). Acessado em maio de 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acessado em maio de 2018.

BRASIL. **Resolução nº 1.995/2010 do Conselho Federal de Medicina**. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/02. Disponível em: [http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1955\\_2010.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1955_2010.htm). Acessado em maio de 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1626739/RS**. Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/05/2017, DJe 01/08/2017. Disponível em: [https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num\\_registro=201602455869&dt\\_publicacao=01](https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro=201602455869&dt_publicacao=01). Acessado em maio de 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4.275/DF**. Rel. Ministro MARCO AURÉLIO. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400211&tipo=TP&descricao=ADI%2F4275>. Acessado em maio de 2018.

BRUM, Amanda Netto; DURO, Renato Dias; FLORES, Maicon Varella. **ALTERAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE TRANSEXUAIS: Uma análise empírica do posicionamento do TJ/RS**. In: Revista de Estudos Empíricos em Direito, vol. 4, n. 2, jun 2017, p. 39 – 54. Disponível em: <http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/162>. Acessado em maio de 2018.

BUTLER, Judith. **Vida Precária**. In: Contemporânea, n. 1 p. 13-33, jan.-jun. 2011. Disponível em: <http://www.rogerioa.com/resources/Diversidade/12repress.pdf>. Acessado em maio de 2018.

CRISTIANETTI, Jéssica. **Transexualidade e Teoria do Reconhecimento: de um modelo patologizante a uma nova maneira de pensar através da contribuição teórica de Nancy Fraser**. In: Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 63 – 78, Jul/Dez. 2015. Disponível em: <http://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/602>. Acessado em maio de 2018.

LIMA, Alisson Carvalho Ferreira; SOUZA, Naiara Zaiden Rezende. **A legalidade e legitimidade da aplicação da lei maria a penha nos casos em que figure como vítima transexuais que modificaram seu gênero no registro civil sem a realização da neocolpovulvoplastia.** In: V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. Salvador, 2017. Disponível em: [http://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO\\_EV072\\_MD1\\_SA9\\_ID1046\\_02082017014432.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA9_ID1046_02082017014432.pdf). Acessado em maio de 2018.

PUREZA, Diego Luiz Victório. **O transexual como vítima do feminicídio.** In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIX, n. 149, jun 2016. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura &artigo\\_id=17335&revista\\_caderno=3](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura &artigo_id=17335&revista_caderno=3). Acessado em maio de 2018.

RESADORI, Alice Hertzog; RIOS, Roger Raupp. **Direitos Humanos, transexualidade e “direito dos banheiros”.** In: **Direito & Praxis**, Rio de Janeiro, Vol. 06, N. 12, 2015, p. 196 – 227. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16715/14038> . Acessado em maio de 2018.

SILVA, Inajara Piedade da. **A transexualidade sob a ótica dos direitos humanos: a redesignação de sexo na sociedade globalizada.** Porto Alegre: Sulina, 2018.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-292-0

